REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 712/2013

Institui o dia 23 de fevereiro como o Dia Municipal do *Rotary Club*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Dia do *Rotary Club*, o qual passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município e será comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, data em que se celebra o Dia Internacional bem como o Dia Nacional do Rotariano, instituído pela Lei Federal 6.843, de 03 de novembro de 1980.

Art.2º São objetivos do Dia Municipal do *Rotary Club*:

I - divulgar ações institucionais, projetos sociais e a filosofia do *Rotary International* através de eventos, em parceria com universidades, iniciativa privada e demais entidades governamentais e não governamentais;

II - fomentar a educação social e cívica para a sociedade soteropolitana;

III - esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV- conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V - criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos de Salvador/BA;

VI - promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir projetos, ações sociais e ideais dos Rotary Clubes e Rotaract Clubes, de Salvador, Bahia;

VII - divulgar dados sobre os trabalhos realizados pelos Rotary Clubes, Rotaract Clubes e entidades integrantes da Família Rotária de Salvador/BA.

Art. 3º Durante o Dia Municipal do Rotary Club instituído pela presente Lei, as entidades prestadoras de serviços, as Associações de Classe, Conselhos de Classe e as empresas que atuam no Município poderão contribuir com o Poder Público na

organização de eventos comemorativos ao Dia Municipal do *Rotary Club*, como também realizar campanhas, projetos e ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires